

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO T.F.
5835/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
DE SOROCABA E A AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
(ADES) - MODALIDADE DE TÊNIS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/5835-4

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura de Sorocaba, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP, CEP 18013-280, neste ato representada por seu Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, **VITOR HUGO TAVARES**, portador do RG nº 20.693.935-8 e do CPF nº 252.054.668-98, residente e domiciliado na Rua Monsenhor João Soares, 51, AP. 21 - Centro, em Sorocaba/SP, CEP 18.010-300, doravante denominado **MUNICÍPIO** ou **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e de outro lado **Agência de Desenvolvimento Econômico Social – ADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.344/0001-08, com sede na Rua Ângelo Elias, 443, sala 19, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, CEP: 18190-100, neste ato representada por seu presidente, **CÉSAR AUGUSTO TELINI**, portador do RG nº 34.981.494-6 – SSP/SP e do CPF nº 378.195.198-78, residente e domiciliado na Rua Pedro Moreira Cesar, 530, Jardim Los Angeles, em Sorocaba/SP – CEP: 18074-070, doravante denominada **OSC**, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 26.317/2021, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebram o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a renovação do ajuste pelo período de mais 12 meses, alterando o prazo de encerramento da parceria, com o intuito de viabilizar a participação da modalidade **Tênis** no ano de 2025, representando o município de Sorocaba, em competições esportivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor a ser repassado pelo município à OSC no ano de 2025 para a execução do Plano de Trabalho referente a este Termo Aditivo de Renovação será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Serão 04 parcelas conforme Cronograma de Desembolso sendo a primeira parcela no valor de R\$ 27.080,00; a segunda parcela no valor de R\$ 25.905,00; a terceira parcela no valor de R\$ 25.905,00 e a quarta parcela no valor de R\$ 11.110,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento altera o prazo de vigência do ajuste.

A vigência deste Termo Aditivo será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à Administração Pública providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Jornal do Município, no prazo de cinco dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas.



Vitor Hugo Tavares
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Sorocaba, 30 de dezembro de 2024



César Augusto Telini
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

- 1) NOME Manoel J. R. Castro CPF: 352.770.078-14
- 2) NOME Stelo Rafael Penna CPF: 479.323.348-10